



12ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DO CÍRIO – FAC REGULAMENTO OFICIAL

Período: 10 a 16 de outubro de 2024

Horário: 10h às 22h *exceto Domingo do Círio (15h as 22h)

Local: Parque Urbano Belém Porto Futuro - Rua Belém, S/N, Reduto, Belém/PA

1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

A Feira de Artesanato do Círio é uma promoção do Sebrae no Pará e tem o propósito de incentivar a cultura, divulgar e viabilizar a comercialização dos produtos pelos empreendedores relacionados à tradição cultural e/ou que estejam intrinsecamente ligados às festividades do Círio de Nazaré, não se caracterizando como comércio realizado para o Sebrae Pará.

2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

A Feira de Artesanato do Círio é destinada a empreendedores dos segmentos de artesanato que possuam empresa formalizada, e/ou artesãos com registros no Programa do Artesanato Brasileiro – PAB. A participação é garantida através do processo de curadoria dos produtos a serem comercializados.

A FAC será realizada na área do estacionamento do **Parque Urbano Porto Futuro em Belém**, localizado na **Rua Belém, S/N - Reduto, Belém – PA**. Onde estarão distribuídos estandes de comercialização de produtos, além espaços como: sala de imprensa, estúdio digital, refeitório, depósitos, espaço ouvidoria (sala Sebrae), palco para atrações culturais e área de alimentação.

3. ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO

A organização, assim como a gestão do evento, será de responsabilidade do Comitê Gestor da Feira de Artesanato do Círio – FAC 2024.

O atendimento aos interessados acontecerá em todas as Agências Regionais do Sebrae no Pará:

Agência Regional Metropolitana

R. Municipalidade, 1461 - Umarizal, Belém/PA.

Agência Regional Araguaia

R. Evangelizadora Neusa Dourado, 43 - Capuava, Redenção/PA.

Agência Regional Baixo Amazonas

Av. Mendonça Furtado, 1369 - Santa Clara, Santarém/PA.



Agência Regional Caeté

R. Dom Pedro II, 418 - Centro, Capanema/PA.

Agência Regional Capim

Av. Pres. Vargas, 513 - Bairro Uraim, Paragominas/PA.

Agência Regional Carajás I

Folha 28, Quadra 42, Lote 5B e 6, s/n - Nova Marabá, Marabá/PA.

Agência Regional Carajás II

R. E, 389 - Cidade Nova, Parauapebas/PA.

Agência Regional Guamá

Av. Máximo Porpino da Silva, 609 - Centro, Castanhal/PA.

Agência Regional Marajó I

R. Paes de Carvalho, 1769 - Centro, Breves/PA.

Agência Regional Marajó II

2ª Rua, 530 - Centro, Soure/PA.

Agência Regional Tapajós

R. Antão Ferreira do Vale - Bela Vista, Itaituba/PA.

Agência Regional Tocantins

R. José Latino Lidio da Silva, 1420 - Santa Rosa, Abaetetuba/PA.

Agência Regional Xingu (Altamira)

Av. Djalma Dutra, 1498 - Centro, Altamira/PA.

4. OBJETIVOS

A Feira de Artesanato do Círio tem como objetivo:

- a) Valorizar os produtos regionais voltados para a cultura paraense e temática do Círio;
- b) Preservar e difundir valores culturais relacionados ao artesanato tradicional;
- c) Criar oportunidades de negócios aos empreendedores que possuem produtos voltados para o Círio de Nazaré como tema;
- d) Ampliar as oportunidades de mercado para o segmento de artesanato.

5. CONCEITOS E CATEGORIAS

A FAC tem como prioridade a exposição e comercialização de objetos de cunho artesanal, produzidos no Pará, para comercialização no seu espaço.



Em 2024, a 12ª edição da FAC adota a estratégia de receber um país convidado para compartilhar experiências e intercâmbio cultural, iniciado com Barbados, país localizado na região Caribenha das Américas.

5.1. ARTESANATO, de acordo com as seguintes tipologias:

- a) Fibra de Miriti;
- b) Cerâmica;
- c) Trançado em fibras vegetais diversas;
- d) Cuias;
- e) Sementes e resíduos da floresta;
- f) Gemas e Joias;
- g) Balata e Seringa;
- h) Artesanatos vinculados à temática do Círio (camisas, chaveiros, souvenirs em materiais diversos, entre outros).

6. VEICULAÇÃO

A FAC terá ampla divulgação em Rádios, Jornais, TV's, Filipetas e Redes Sociais do Sebrae no Pará.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Artesanato

Poderão participar empreendedores formalizados, com CNPJ ativo no segmento e/ou artesãos que possuam a carteira do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro.

7.1.1. Excluem-se da participação na Feira:

- a) Toda a atividade industrial que elabore objetos por reprodução em série (Industrianato);
- b) Produtos feitos com materiais precários, deteriorados ou que estiverem em deficiente estado de preservação e/ou conservação, ou;
- c) Apresentarem acabamento aparente ou mal finalizado.
- d) Não será permitida a venda de produtos industrializados de qualquer natureza.

Nota 1: Atenção especial à qualidade das embalagens oferecidas aos clientes. Evite embalagens não personalizadas.

Nota 2: É proibida a venda de alimentos e bebidas de qualquer gênero nos estandes destinados à comercialização dos produtos de artesanato.

8. PRÉ-INSCRIÇÕES

Como inovação no processo, este ano a pré-inscrição será realizada de forma 100% digital, e ocorrerá no período de **26 de agosto a 02 de setembro de 2024**, em plataforma a ser divulgada pelo Sebrae no Pará.

Para realizar a inscrição o artesão deverá preencher o formulário ON-LINE e inserir os seguintes anexos de fotos:



- a) Até 4 (quatro) fotos dos produtos com suas Embalagens e Tag's (etiquetas de identificação). Recomenda-se em fundo branco, legível em arquivo jpg com até 10 MB;
- b) Imagem do CNPJ ou do cadastro como artesão (Carteira de Artesão do PAB – Programa de Artesanato Brasileiro).

9. CURADORIA:

A curadoria será realizada no período de **03 a 07 de setembro de 2024**.

O resultado da curadoria será divulgado nos canais digitais do Sebrae no Pará, no dia 10 de setembro de 2024. Os selecionados deverão ficar atentos às datas de Inscrição para Compra dos Espaços, conforme cronograma do ANEXO 1.

9.1. Abaixo informações referentes ao processo de curadoria:

9.1.1. Curadoria da Categoria ARTESANATO

A equipe de curadoria será composta por convidados especialistas em artesanato do Estado do Pará e de outros estados. A avaliação terá como critérios, previamente divulgados:

- a) **Inspiração no Universo do Círio:** quanto ao CONCEITO GERAL da Feira, que tem o objetivo de incentivar a cultura, divulgar e comercializar os produtos que estejam intrinsecamente ligados ao Círio de Nazaré e a Cultura da Amazônia Paraense.
- b) **Inovação:** utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora.
- c) **Criatividade/Originalidade:** não imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos.
- d) **Agregação de Valor:** um artesanato de qualidade deve ter uma clara identificação com sua origem, impressa nas cores, nas texturas, nas marcas deixadas pelos artesãos em cada peça. Agregar valor significa também oferecer embalagens adequadas para o transporte e para a comercialização, protegendo seu conteúdo e conferindo uma identificação de origem.
- e) **Acabamento:** considerando que o principal objetivo é dar um aspecto exterior trabalhado, para que o produto seja mais atrativo para o consumidor final.
- f) **Qualidade:** de forma geral do produto, concepção e fabricação do que atenda às necessidades do cliente.

9.1.2. Excluem-se da participação na Feira

Os produtos e objetos artesanais considerados não aptos pela curadoria, observados os critérios acima dispostos.

10. INSCRIÇÃO

Os empreendedores selecionados serão contactados pela Equipe da Organização da FAC para realizar sua inscrição, que poderá ser realizada de forma virtual e/ou presencial, por critério a ser definido pelo Sebrae Pará, num total de 110 expositores do artesanato.

10.1. A Inscrição será realizada no período de **11 a 13 de setembro de 2024**.



11. VALORES

- a) Estande Padrão Individual (Artesanato) – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- b) Estande Duplo (Artesanato) – R\$ 900,00 (novecentos reais)

Observação: No ato de inscrição, o pagamento será realizado através de cartão de crédito ou pix.

12. FUNCIONAMENTO DA FEIRA - DATAS E HORÁRIOS:

12.1 Montagem do Espaço:

Período de 23/08 a 08/10/2024 - (8h às 18h)

12.2 Entrada dos Produtos

Dia 08/10/2024 – (14 às 18h)

12.3 Ambientação dos estandes pelos expositores:

Dia 09/10/2024 – (08 às 18h)

12.4 Horário de funcionamento da Feira – Porto Futuro:

- **10 de outubro/2024** (quinta-feira) – 10h às 22h
10h - Abertura ao público
18h – Abertura Oficial
- **11 e 12 de outubro/2024** – (sexta-feira e sábado) – 10 às 22h
- **13 de outubro/2024** (Domingo do Círio) – 15h às 22h
- **14, 15 e 16 de outubro/2024** (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) – 10h às 22h

12.5 Retirada dos produtos pelos expositores:

Dia 17/10 – 23 às 00h

Dia 18/10 – 08 às 12h

12.6 Desmontagem do Espaço:

De 18 a 25/10 – A partir das 13h do dia 18/10

12.7 Alterações:

Os horários previstos neste Regulamento poderão sofrer alterações desde que a unidade coordenadora do evento entenda ser necessária para preservar o êxito do evento ou a segurança

de todos que dela participarem, bem como, ajustes no Layout do espaço físico poderão sofrer alterações/ajustes pela coordenação do evento, caso exista necessidade.

13. ESPAÇO FÍSICO: Estandes do ARTESANATO – 120 unidades:

- a) Dimensão: Área de 3,00 m², sendo 1,5 m (frente) x 2,00 m (fundo) para cada expositor;



- b) Paredes divisórias: Sistema de Octanorm e fechamento de TS branco;
- c) Iluminação do estande padrão: duas arandelas com lâmpadas LED por estande;
- d) Testeiras: frontais com a numeração do estande;
- e) Ponto de Tomada: (01) um ponto de energia com tomada (110V), para cada artesão.
- f) Mobiliário disponível para cada empresa/artesão: (01) Um Balcão vitrine; (04) quatro prateleiras; (01) uma cadeira.

Nota: Caso o empreendedor necessite de algum aparato/mobiliário extra para qualquer ambiente, deverá submeter previamente à análise e aprovação da coordenação da Feira por meio de imagens, antes da abertura do evento.

13.1 Depósito

Serão disponibilizados 02 (dois) depósitos para armazenamento do material de reposição, sendo 01 (um) para os produtos de Abaetetuba (30m²) e outro para os demais municípios (20m²), cuja responsabilidade de gestão será do Sebrae Pará.

14. RESPONSABILIDADES

14.1 SEBRAE PARÁ

- a) Manter o serviço de segurança geral 24 horas por dia nas áreas internas da Feira de Artesanato do Círio;
- b) Garantir a limpeza e higienização das áreas comuns (foyer, lobby e circulações) do evento;
- c) Dar ampla divulgação ao evento;
- d) Fornecer aos expositores materiais de divulgação (camisetas e crachás).

14.2 Compete à Coordenação da Feira de Artesanato do Círio

- a) Acompanhar a abertura e o fechamento da feira todos os dias do evento.
- b) Coordenar, antes, durante e após a Feira, todas as atividades administrativas e de caráter técnico que busquem assegurar o funcionamento normal do evento.
- c) Recolher em companhia do expositor responsável pelo estande todo e qualquer produto que não atenda aos critérios da curadoria ou não obedeça às regras de sinalização, para isso realizará diariamente visita aos estandes para observar se os produtos expostos para comercialização são equivalentes aos aprovados em curadoria.
- d) Relatar no Registro de Ocorrência Diário todos os problemas surgidos durante a feira.
- e) Disponibilizar, no dia da entrada dos produtos, 02 (dois) trabalhadores, em caráter de apoio, para descarga de material no depósito.
- f) Fornecer água potável aos expositores durante o horário do evento.

14.3 Compete ao Expositor

- a) Assegurar durante todo o desenvolvimento do evento, a correta provisão de mercadorias em seu estande, garantindo a disponibilidade de produtos até o término do funcionamento da Feira, excetuando-se os casos de venda total dos produtos,



- quando o expositor deverá devolver o estande à Coordenação da Feira de Artesanato do Círio.
- b) Manter a limpeza no interior de seu estande.
 - c) Garantir comportamento de boa convivência entre os expositores, visitantes e equipe de coordenação/apoio, bem como, com o nome da instituição Sebrae.
 - d) Respeitar a disposição dos equipamentos de montagem, lixeiras e extintores conforme o estabelecido no projeto original da feira.
 - e) Exibir o crachá de identificação durante todo o evento.
 - f) Usar a camisa do expositor fornecida pela coordenação durante todo o evento.
 - g) Respeitar rigorosamente os horários de abertura e fechamento da feira.
 - h) Emitir recibo simples aos clientes que solicitarem.
 - i) Responsabilidade pela Emissão da Nota Fiscal dos produtos em trânsito para o local da feira.
 - j) O espaço do estande é de uso estritamente comercial, não podendo ser utilizado para outros fins como dormitório, bem como, proibido fumar, consumir alimentos e bebidas alcoólicas;
 - k) Responder as pesquisas de avaliação do Sebrae Pará;
 - l) Cumprir este regulamento.

Obs.: O descumprimento dos itens acima implicará em penalidades.

Observações:

- ✓ A limpeza das áreas de circulação da Feira ficará a cargo de empresa contratada pelo Sebrae Pará e serão realizadas três vezes ao dia, sendo às 8h, 14h e 18h, todos os dias do evento.
- ✓ Será de inteira responsabilidade do expositor a segurança no interior do seu estande durante o período de ambientação e exposição da feira. O Sebrae Pará não se responsabilizará por danos, furtos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou produtos expostos. **Inundações, queda de raios, explosões e sinistros de qualquer espécie serão qualificados como casos fortuitos ou de força maior.**
- ✓ Não será de responsabilidade do Sebrae Pará a segurança da parte externa do local do evento.

15. SANÇÕES

15.1 Advertência

Garantido o contraditório e a ampla defesa, será advertido por escrito o expositor que:

- a) Não abrir e fechar seu estande no horário determinado;
- b) Mantiver seu estande aberto sem produtos expostos e não comunicar à coordenação;
- c) Ceder em todo ou em parte o espaço de seu estande, para terceiros não selecionados;
- d) Expor material que não esteja em conformidade com o aprovado pela Coordenação Geral do evento;
- e) Deixar seu estande sem responsável pelas vendas;
- f) Utilizar o espaço para outros fins que não o comercial.



ATENÇÃO: A reincidência em qualquer das infrações apresentadas acima implicará em suspensão do expositor na próxima edição da Feira de Artesanato do Círio.

15.2 Suspensão

Garantido o contraditório e a ampla defesa, perderá o direito de participar da próxima edição da Feira de Artesanato do Círio o EXPOSITOR que:

- a) Descumprir em todo ou em parte as determinações deste regulamento;
- b) Proferir ofensas ou agressões de qualquer natureza à equipe de Coordenação da Feira, profissionais contratados pelo Sebrae Pará, visitantes e/ou a outro expositor, bem como, à Instituição Sebrae.
- c) Assumirem atitudes contrárias à ética e ao correto comportamento social, tanto com a Coordenação Geral, à Instituição Sebrae, como com os trabalhadores e demais expositores da Feira ou com o público em geral.

Parágrafo único: Caso o expositor não ingresse com sua defesa junto à Coordenação Geral do evento em até 30 (trinta) dias da notificação, está entendido que ele não irá mais recorrer, ficando desde logo sujeito às penalidades previstas neste regulamento.

16. LIMITES DE ATUAÇÃO

As circulações do evento são de uso comum, não sendo neles permitido a abordagem de visitantes ou distribuição de impressos ou quaisquer outros artigos, bem como não é permitida a fixação ou aposição de banner, faixas, painéis, motivos decorativos, tapetes ou qualquer outro material sem a prévia análise da coordenação.

O EXPOSITOR deverá atuar, exclusivamente dentro dos limites da área de seu estande, sob pena de terem seus materiais recolhidos pela Coordenação Geral. Caso haja reincidência, serão tomadas medidas cabíveis.

17. TRIBUTOS

Todos os impostos, taxas, contribuições e demais imposições das Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes, oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento serão devidos, exclusivamente, pelo EXPOSITOR responsável.

18. TRABALHO DE MENORES

O trabalho de menores de dezesseis anos é proibido, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, sendo necessária a devida autorização pela Delegacia Regional do Trabalho.

19. ABANDONO DE MATERIAL

Os materiais não retirados até o horário determinado no item 12.5 deste regulamento, serão considerados abandonados, sem qualquer responsabilidade por parte do Sebrae Pará.



20. UTILIZAÇÃO DA IMAGEM

O participante da Feira de Artesanato do Círio autoriza expressamente a captação de imagens do estande, dos produtos expostos, do expositor e seus auxiliares e sua veiculação através de qualquer evento, peça publicitária, dentre outros, a critério da Coordenação Geral da Feira de Artesanato do Círio.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os expositores serão responsáveis por qualquer incidente que ocorra em consequência da presença ou intervenção na Feira do Artesanato do Círio, de seus empregados, convidados ou de pessoas as quais tenham facilitado o acesso ao evento, quer no horário de funcionamento da Feira, quer no horário restrito ao acesso do expositor.

Para todas as questões que direta ou indiretamente derivem da Feira e da aplicação deste regulamento, os expositores se submeterão à Jurisdição e Foro da Cidade de Belém/ PA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais vantajoso que possa parecer.

Todas as demais situações não tratadas no presente regulamento deverão ser diretamente submetidas à Coordenação Geral do evento que deverá dar os encaminhamentos necessários.

Ao inscrever-se na Feira de Artesanato do Círio, o expositor aceita e dá ciência de conhecimento do presente Regulamento.

COORDENAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DO CÍRIO 2024.



ANEXO 01 – CRONOGRAMA FAC 2024

Nº	CRONOGRAMA GERAL FAC 2024	PERÍODO
01	Pré-inscrição	26/08/2024 a 02/09/2024
02	Curadoria de produtos pré-inscritos	03/09/2024 a 07/09/2024
03	Resultado	10/09/2024
04	Inscrição e pagamento de estandes	11/09/2024 a 13/09/2024
05	Montagem de espaço	23/08/2024 a 08/10/2024 8h às 18h
06	Entrada dos produtos	08/10/2024 14h às 18h
07	Ambientação dos estandes pelos expositores	09/10/2024 8h às 18h